



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 34 /2025

4º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

A Prefeitura de Patos de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL) / Diretoria de Cultura torna público que, no período de 20/10/2025 a 20/11/2025, receberá inscrições dos interessados em participar do chamamento público para o 4º Concurso Fotográfico “Riquezas de Patos de Minas”, observando-se as regras da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no que couber, bem como deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O objetivo do edital para o 4º Concurso de Fotografia é revelar por meio da arte fotográfica, os diversos aspectos culturais, históricos, esportivos, turísticos, gastronômicos e rurais do município de Patos de Minas por meio da fotografia. A proposta é reunir registros visuais autênticos e representativos que expressem a identidade do município, seus cenários, seus sabores, seus modos de viver e sua gente. As imagens selecionadas comporão um acervo oficial da cidade e serão utilizadas para fins culturais, turísticos e institucionais, além de integrarem exposições e materiais de divulgação de Patos de Minas.

2. O VALOR DESTA EDITAL

O valor total deste edital é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A despesa correrá na conta da seguinte dotação orçamentária: 5120 Fonte de recursos: 01-500.0000.0013.

Os premiados receberão o repasse do recurso em parcela única, num prazo de até 10 (dez dias) úteis para processamento financeiro, condicionados a entrega do portfólio com fotos impressas de acordo com o item 9 deste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:



Etapas	Período
Inscrições	20/10/2025 às 18:00h do dia 20/11/2025
Julgamento das fotos	21/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2025
Período de recurso	02/12//2025 a 04/12/2025
Resultado final	05/12/2025
Entrega do Álbum de fotos	até dia 12/12/2025

4. DA INSCRIÇÃO, PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1 Inscrição e Participação

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, cujo link de acesso está disponível na página eletrônica <https://patosdeminasmg.appciudades.com.br/access/>

A inscrição é feita com portfólio completo, ou seja, uma sequência de 25 fotos divididas igualmente entre as cinco categorias.

O concurso de fotografia “Riquezas de Patos de Minas” é aberto a qualquer pessoa residente no município de Patos de Minas, maior de 18 (dezoito) anos, sujeitando-se todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste edital.

4.2 Não será admitida a participação de:

- a) Servidores municipais que tenham participado da elaboração deste Edital.
- b) Membros integrantes da Comissão de Seleção das propostas.
- c) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, e de Membros da Comissão de Seleção.

4.3 As fotos não devem ser enviadas diretamente no formulário. No campo "LINK DA PASTA", deve ser inserido apenas o link público e com acesso liberado de uma pasta (Google Drive, Dropbox, OneDrive ou similar) onde todas as fotos estejam armazenadas. Não serão aceitas fotos anexadas ou coladas no formulário.

4.4 A pasta deverá conter as 25 fotos organizadas em pastas nomeadas por categoria e com nomenclatura clara (exemplo: "Atrações turísticas _01.jpg", "Atividades Esportivas



05.jpg", etc.). É responsabilidade do participante garantir que o link funcione e que as imagens estejam acessíveis.

4.5 Neste concurso, não haverá distinção entre participantes amadores e profissionais, pois a proposta valoriza o olhar, a sensibilidade e a capacidade de expressão artística acima da formação técnica ou experiência prévia. Acreditamos que a força de uma fotografia está na história que ela conta, na emoção que transmite e na conexão que estabelece com o tema. Ao unificar as categorias, promovemos igualdade de oportunidades, incentivando a participação ampla e inclusiva, reconhecendo que o talento pode surgir em qualquer nível de experiência.

4.6 Habilitação

Os premiados deverão encaminhar, por meio da Plataforma Conecta Patos, os documentos listados a seguir.

- a) Documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação– CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- b) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas como água, luz, telefone, correspondência bancária, cartão de crédito, com data de emissão posterior a maio de 2025;
- c) Comprovante de conta válida corrente ou poupança no CPF do proponente premiado;
- d) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem, modelo Anexo III.

5. DAS CATEGORIAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 O concurso de fotografia “ Riquezas de Patos de Minas” será dividido em 5 categorias:

CATEGORIA	EXEMPLOS
Atrações Turísticas	Vista panorâmica, fontes luminosas, letreiros “ eu amo Patos de Minas...”, foque em lugares frequentados por visitantes ou que representem visualmente a cidade;
Atividades Esportivas	Pessoas praticando esporte, corridas, pode ser esporte profissional, amador ou lazer ativo, campeonatos;
Gastronomia	Pão de queijo saindo do forno, prato típicos servidos no fogão a lenha, quitandas da feira livre e mercado municipal, o preparo



	de um prato pronto ou o ambiente gastronômico (feiras, restaurantes), pessoas se alimentando;
Patrimônio Histórico	Fachadas de igrejas centenárias, casarões, monumentos, estátuas. Valorize elementos que tenham importância cultural e histórica, mesmo que menos conhecidos;
Meio rural patense	Lavouras milho, café, leiteiro ordenhando, animais (galinha, boi, cavalos no pasto), crianças brincando em terreiro de fazenda, estradas de terra, montanhas, cercas, currais. Busque mostrar tanto a beleza da paisagem quanto o cotidiano da vida rural.

5.2 As fotografias submetidas ao concurso deverão atender aos seguintes critérios técnicos:

- As imagens devem ser enviadas **em formato JPEG ou PNG**;
- A resolução mínima exigida é de **2000 pixels no lado maior**;
- As fotos devem estar em **boa qualidade de foco, iluminação e nitidez**;
- As imagens não podem conter marcas d'água, molduras, assinaturas ou logotipos;
- As fotografias podem ser coloridas ou em preto e branco;
- A manipulação digital é permitida apenas para ajustes básicos de exposição, contraste, nitidez, enquadramento e correção de cor. Edições que alterem significativamente o conteúdo original da imagem (como inserções, remoções ou colagens) não serão aceitas, essas serão automaticamente desclassificadas;
- As fotos podem ser Horizontal (paisagem) ou vertical (retrato), conforme a proposta artística do participante;
- As fotografias inscritas devem ser de autoria do participante, inéditas e ter sido captadas dentro dos limites territoriais do município de Patos de Minas.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação das fotografias será feita por uma Comissão Avaliadora, representada pela ASCON (Assessoria de comunicação Prefeitura de Patos de Minas), a Assessora Especial de Desenvolvimento Econômico e duas pessoas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



6.2 A Comissão Avaliadora avaliará as fotos observando os seguintes itens:

- a) coerência com o tema;
- b) criatividade e originalidade na abordagem e enfoque adotados;
- c) qualidade técnica (composição, foco, iluminação);
- d) qualidade artística: impacto, relevância estética e emoção captada;
- e) capacidade de representar a identidade e diversidade da cidade.

7. RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1 O resultado final do concurso será divulgado no dia 25 de novembro de 2025, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Patos de Minas e das redes sociais institucionais.

7.2 Os autores dos portfólios premiados também serão comunicados individualmente por e-mail e/ou telefone, conforme os dados fornecidos no ato da inscrição.

7.3 Serão premiados os 5 (cinco) melhores portfólios completos, compostos obrigatoriamente por 25 (vinte e cinco) fotografias, sendo 5 de cada uma das categorias descritas neste edital. Cada portfólio selecionado receberá o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) como premiação.

8. ENTREGA DE FOTOS IMPRESSAS EM ÁLBUM (APENAS PARA PREMIADOS)

8.1 Especificações da Impressão:

- Formato: 15x10 cm (10x15 cm)
- Orientação: horizontal ou vertical, conforme a imagem original
- Papel: fotográfico profissional (preferencialmente fosco ou semi-brilho)
- Margens: sem bordas brancas (full bleed)
- Resolução mínima para impressão: 300 DPI

8.2 As fotos impressas deverão ser entregues presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Rua José de Santana 119, ao diretor de cultura Guilherme Borges.

8.3 O prazo para a entrega são até 5 dias úteis após o resultado final, a entrega das fotos impressas é uma condição obrigatória para o recebimento do prêmio.

8.4 **Importante:** As fotos impressas poderão ser utilizadas em exposições, mostras itinerantes, publicações institucionais e acervo físico do município. A não entrega das



fotos dentro do prazo implicará em desclassificação e perda do direito ao prêmio em dinheiro, sendo convocado o suplente imediatamente classificado.

9. RECURSO

9.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura, constando pontuação <https://www.patosdeminas.mg.gov.br/portal/noticias>.

9.2 Caberá interposição de recurso da decisão da Comissão Julgadora, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação do resultado do concurso. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico cultura@patosdeminas.mg.gov.br. Os recursos interpostos após o prazo ou por meio diferente do estabelecido acima não serão considerados.

9.3 A Instância Recursal será composta pelos membros integrantes da Comissão Julgadora, e terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após encerramento do prazo de recebimento de recursos, para se manifestar.

9.4 Ao fim do recurso o resultado final será divulgado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O participante declara ser o autor das fotos e responsável por direitos de imagem e autorais.

10.2 A organização não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das fotos.

10.3 Mais informações sobre o concurso poderão ser solicitadas via e-mail (cultura@patosdeminas.mg.gov.br) ou pelo telefone (34) 3822.9892.

ANEXOS

Anexo I – Modelo Formulário de Inscrição

Anexo II - Habilitação

Anexo III - Formulário de Interposição de Recurso

Anexo IV – Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem



ANEXO I - MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Link da pasta:

ANEXO II - HABILITAÇÃO

Cópia de RG, CPF ou CNH

Comprovante de residência

Conta Corrente ou poupança válida no CPF

Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento só deverá ser utilizado nos casos em que o candidato considere a necessidade de revisão após a publicação do resultado.

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	

JUSTIFICATIVA

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

[illegible]

Patos de Minas, _____ de _____ de 2025.



**ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE
IMAGEM**

Por meio deste termo de consentimento, eu _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, residente à _____ Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone (____) _____, email _____, decido pactuar o presente instrumento objeto a CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM relativos à minha imagem e das minhas obras selecionadas pelo EDITAL 34/2025/SECTEL, em favor da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, com sede Patos de Minas, na Rua Dr. José Olympio de Mello, 151. Bairro Eldorado, CEP: 38700-900, inscrito no CNPJ 18.602.011/0001-07, do que se regerá nos termos adiante descritos:

1. DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM DO ARTISTA E DA OBRA:

- a. Eu, _____ autorizo o uso e veiculação de dados, imagens e entrevistas realizadas por mim, relativas à exposição das minhas obras selecionadas pelo EDITAL 34/2025/SECTEL;
- b. O uso das imagens DO(A) ARTISTA E DA OBRA, a título universal, alcança apenas o uso para os seguintes fins: reprodução de imagens em eventos e mídias oficiais da Prefeitura Municipal e de seus órgãos afiliados. A Prefeitura Municipal de Patos de Minas poderá utilizar a referida obra, no todo ou em parte, por número indeterminado de vezes, nos meios de comunicação e para os fins que lhe convier, sem fins econômicos, desde que respeitados os dispositivos vigentes na legislação brasileira e no presente instrumento;
- c. O uso da imagem DO(A) ARTISTA E DA OBRA referida no item anterior deverá ser, obrigatoriamente, atinentes ao objeto ora mencionado no presente instrumento, sendo expressamente vedada a utilização de imagem e voz da(o) artista para objeto diferente do ora determinado;
- d. As mídias referidas nos itens anteriores da presente Cláusula poderão ser de âmbito interno ou externo aos endereços dos acordantes; poderão ser no formato físico (cartaz, folheto, panfleto, folder, outdoor e similares), bem como no formato virtual (internet, site, youtube, e-mail, celular, whatsapp, instagram e similares), no formato de foto e/ou vídeo e/ou áudio; divulgação em geral;
- e. O(A) artista se responsabiliza para todos os fins, civis e criminais, por eventual uso indevido do termo ora concedido, por si ou por terceiros;
- f. Uma vez cumpridas todas as Cláusulas do presente instrumento, as partes renunciam entre si, quaisquer direitos indenizatórios morais, materiais e lucros cessantes de uma contra a outra, seja a que título for,



especialmente, no tocante ao teor do presente termo.

2. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento.
- b. Por estarem de pleno acordo com o presente termo, as partes outorgam seu aceite e concordância na assinatura do presente instrumento.

Patos de Minas, MG, ____ de _____ de 2025.

Artista

4º Concurso de Fotografia docx- pdf

Código do documento 034e26ce-ec6b-4c55-b2ed-ac754de15cc6



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinar

Eventos do documento

17 Oct 2025, 10:34:53

Documento 034e26ce-ec6b-4c55-b2ed-ac754de15cc6 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-17T10:34:53-03:00

17 Oct 2025, 10:36:13

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-17T10:36:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256): e277d8562494987ded940aee3b9f359d4ad4d9862d86fce2ef3b24d45bea49ed

(SHA512): 0ee57f307b4dadad8664fc2a0d8b8479c730a8dbe882436e8f77583a42694ae080ff18907e2812dbf71b28429baa6e74a2fb7e8afee81b466d54f21df644b347

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.